



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59.065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 98824-4517 - E-mail: pgja@mprn.mp.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2022-PGJ

Aos 14 de março de 2022, a **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pelo **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, GLAUCIO PINTO GARCIA**, inscrito no CPF/MF sob nº 515.559.215-15, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022-PGJ**, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME**, com sede à Rua Antônio Olímpio, 32, Vila Aurora, São José do Rio Preto, São Paulo/SP, CEP: 15.014-410, Fone: (17) 3363-2308, E-mail: vcrdistribuicao@gmail.com, inscrito no CNPJ nº 05.808.979/0001-42, representado pela Sra. **VANESSA CORREA DA ROCHA**, CPF/MF nº 295.979.838-42, conforme quadro abaixo:

GRUPO 1

Item	Descrição	Unid.	Quant. total estimada	Quant. Mínima por pedido	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	Toner para impressora multifuncional Okidata, cor preta, Referência MB491+ , novo (primeiro uso) e não podem ser resultado de remanufaturamento, refilamento, reutilização ou recondicionamento. Devem produzir impressões nítidas, e de boa qualidade. Deverão ser acondicionados em embalagens totalmente lacradas, contendo as características do produto, marca e indicação do fabricante. Rendimento mínimo de 12.000 páginas. Marca DSI/Chinamate.	Und	54	3	68,00	3.672,00
2	Cilindro de imagem para impressora multifuncional Okidata – Referência MB491+ , novo (primeiro uso) e não podem ser resultado de remanufaturamento, refilamento,	Und	11	1	200,00	2.200,00

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59.065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 98824-4517 - E-mail: pgja@mprn.mp.br

Item	Descrição	Unid.	Quant. total estimada	Quant. Mínima por pedido	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
	reutilização ou recondicionamento. Devem produzir impressões nítidas, e de boa qualidade. Deverão ser acondicionados em embalagens totalmente lacradas, contendo as características do produto, marca e indicação do fabricante. Rendimento mínimo de 30.000 páginas. Marca DSI/Chinamate.					
3	Toner para impressora Okidata - Referência ES5112 , cor preta, novo (primeiro uso) e não podem ser resultado de remanufaturamento, refilamento, reutilização ou recondicionamento. Devem produzir impressões nítidas, e de boa qualidade. Deverão ser acondicionados em embalagens totalmente lacradas, contendo as características do produto, marca e indicação do fabricante. Rendimento mínimo de 12.000 páginas. Marca DSI/Chinamate.	Und	91	4	150,00	13.650,00
4	Cilindro de imagem para impressora Okidata – Referência ES5112 , novo, novo (primeiro uso) e não podem ser resultado de remanufaturamento, refilamento, reutilização ou recondicionamento. Devem produzir impressões nítidas, e de boa qualidade. Deverão ser acondicionados em embalagens totalmente lacradas, contendo as características do produto, marca e indicação do fabricante. Rendimento mínimo de 30.000 páginas. Marca DSI/Chinamate.	Und	25	2	180,00	4.500,00
5	Toner para impressora Color Okidata – Referência C331DN , cor preta, novo (primeiro uso) e não podem ser resultado de remanufaturamento, refilamento, reutilização ou recondicionamento. Devem produzir impressões nítidas, e de boa qualidade. Deverão ser acondicionados em embalagens totalmente lacradas, contendo as características do produto, marca e indicação do fabricante. Rendimento mínimo de 3.500 páginas. Marca DSI/Chinamate.	Und	30	2	76,00	2.280,00

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59.065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 98824-4517 - E-mail: pgja@mprn.mp.br

Item	Descrição	Unid.	Quant. total estimada	Quant. Mínima por pedido	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	Toner para impressora color Okidata - Referência C331DN , cor amarela, novo (primeiro uso) e não podem ser resultado de remanufaturamento, refilamento, reutilização ou recondicionamento. Devem produzir impressões nítidas, e de boa qualidade. Deverão ser acondicionados em embalagens totalmente lacradas, contendo as características do produto, marca e indicação do fabricante. Rendimento mínimo de 3.000 páginas. Marca DSI/Chinamate.	Und	18	1	76,00	1.368,00
7	Toner para impressora Color Okidata - Referência C331DN , cor magenta, novo (primeiro uso) e não podem ser resultado de remanufaturamento, refilamento, reutilização ou recondicionamento. Devem produzir impressões nítidas, e de boa qualidade. Deverão ser acondicionados em embalagens totalmente lacradas, contendo as características do produto, marca e indicação do fabricante. Rendimento mínimo de 3.000 páginas. Marca DSI/Chinamate.	Und	16	1	73,00	1.168,00
8	Toner para impressora Color Okidata - Referência C331DN , cor ciano, novo (primeiro uso) e não podem ser resultado de remanufaturamento, refilamento, reutilização ou recondicionamento. Devem produzir impressões nítidas, e de boa qualidade. Deverão ser acondicionados em embalagens totalmente lacradas, contendo as características do produto, marca e indicação do fabricante. Rendimento mínimo de 3.000 páginas. Marca DSI/Chinamate.	Und	19	1	73,00	1.387,00
9	Cilindro de imagem para impressora Color Okidata - Referência C331DN , novo (primeiro uso) e não podem ser resultado de remanufaturamento, refilamento, reutilização ou recondicionamento. Devem produzir impressões nítidas, e de boa qualidade. Deverão ser acondicionados em embalagens totalmente lacradas, contendo as características do produto, marca e indicação do fabricante. Rendimento	Und	7	1	1.137,00	7.959,00

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59.065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 98824-4517 - E-mail: pgja@mprn.mp.br

Item	Descrição	Unid.	Quant. total estimada	Quant. Mínima por pedido	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
	mínimo de 20.000 páginas. Marca DSI/Chinamate.					

GRUPO 2

Item	Descrição	Unid.	Quant. total estimada	Quant. Mínima por pedido	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
10	Toner para impressora ML- 3710NDHP e Multifuncional SCX-4833FD Samsung, cor preta, código MLT-D205L , novo (primeiro uso) e não podem ser resultado de remanufaturamento, refilamento, reutilização ou recondicionamento. Devem produzir impressões nítidas, e de boa qualidade. Deverão ser acondicionados em embalagens totalmente lacradas, contendo as características do produto, marca e indicação do fabricante. Rendimento mínimo de 5.000 páginas. Marca DSI/Chinamate.	Und	320	16	50,50	16.160,00
11	Toner preto para impressora laser SLM4020ND e Multifuncional laser SLM4070FR, SAMSUNG, código MLT-D203U , novo (primeiro uso) e não podem ser resultado de remanufaturamento, refilamento, reutilização ou recondicionamento. Devem produzir impressões nítidas, e de boa qualidade. Deverão ser acondicionados em embalagens totalmente lacradas, contendo as características do produto, marca e indicação do fabricante. Rendimento mínimo de 10.000 páginas. Marca DSI/Chinamate.	Und	431	21	56,00	24.136,00
12	Toner para impressora colorida Samsung SL-C3010ND, cor preta, código CLT-K503L , novo, original do fabricante do equipamento, não remanufaturado, com rendimento mínimo de 8.000 páginas. Marca DSI/Chinamate.	Und	25	1	375,00	9.375,00
13	Toner para impressora colorida Samsung SL-C3010ND, cor amarelo, código CLT-Y503L , novo, original do fabricante do equipamento, não remanufaturado, com rendimento	Und	25	1	415,00	10.375,00

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59.065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 98824-4517 - E-mail: pgja@mprn.mp.br

Item	Descrição	Unid.	Quant. total estimada	Quant. Mínima por pedido	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
	mínimo de 5.000 páginas. Marca DSI/Chinamate.					
14	Toner para impressora colorida Samsung SL-C3010ND, cor magenta, código CLT-M503L , novo, original do fabricante do equipamento, não remanufaturado, com rendimento mínimo de 5.000 páginas. Marca DSI/Chinamate.	Und	25	1	415,00	10.375,00
15	Toner para impressora colorida Samsung SL-C3010ND, cor ciano, código CLT-C503L , novo, original do fabricante do equipamento, não remanufaturado, com rendimento mínimo de 5.000 páginas. Marca DSI/Chinamate.	Und	25	1	415,00	10.375,00

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÕES DE TÔNERES E CILINDROS DE IMAGEM PARA IMPRESSORAS, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade de **12 (DOZE) MESES**, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10, inciso XI, alínea “c”, da Resolução nº 199/2014-PGJ.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59.065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 98824-4517 - E-mail: pgja@mprn.mp.br

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade da ARP.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema *Comprasnet* – acessível publicamente em <https://www.-gov.br/compras/pt-br>, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inciso I e § 1º do art. 12 da Resolução nº 199/2014.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução nº 199/2014 – PGJ, de 29 de maio de 2014; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 14 de março de 2022.

GLAUCIO PINTO GARCIA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto

VANESSA CORREA DA ROCHA
V. C. da Rocha Distribuidora - ME



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA: Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO: Glauco Pinto Garcia| CORREGEDORA-GERAL: Iadya Gama Maio, CORREGEDORA-GERAL ADJUNTA: Naide Maria Pinheiro | CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Presidente: Procuradora-Geral de Justiça - Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, Corregedora-Geral - Iadya Gama Maio, 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto, 15º Procuradora de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, 10º Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 17º Procurador de Justiça - Herbert Pereira Bezerra, 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto, 12º Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos, 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva, 3ª Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro, 13º Procurador de Justiça - Raimundo Sílvio Dantas Filho | COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA | CÂMARA CRIMINAL: 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto, 2ª Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira, 5º Procurador de Justiça - Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes, 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva, 3ª Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro | PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL: 15º Procuradora de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, 17º Procurador de Justiça - Herbert Pereira Bezerra, 14º Procuradora de Justiça - Sayonara Café de Melo, 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto | SEGUNDA CÂMARA CÍVEL: 16º Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia, 10º Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 12º Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos, 13º Procurador de Justiça | TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: 11º Procuradora de Justiça - Darci Pinheiro, 6º Procuradora de Justiça - Carla Campos Amico, 7ª Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maio, 8ª Procuradora de Justiça - Rossana Mary Sudário.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

COMUNICADO
14/03/22

Suspensão de expediente presencial nas Promotorias de Justiça de Nova Cruz

A Procuradoria-Geral de Justiça comunica aos integrantes deste Ministério Público do Rio Grande do Norte e à população em geral que, em razão do serviço de pintura, ficará suspenso o expediente presencial na sede das Promotorias de Justiça de Nova Cruz no período de 15 a 18 de março de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022-PGJ
A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG Nº 925603), por meio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR GRUPOS ÚNICO DE ITENS, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NAS SUBESTAÇÕES ABRI- GADAS E AÉREAS E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) DAS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (MPRN). A Sessão Pública para disputa de preços terá início às 9h (Horário de Brasília/DF) do dia 28 DE MARÇO DE 2022. O Edital poderá ser adquirido nos seguintes endereços eletrônicos: www.mprn.mp.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Qualquer informação poderá ser fornecida por meio do telefone (84) 99972-1651, no horário das 8h às 17h (de segunda a quinta-feira) e das 8h às 14h (sexta-feira) ou pelo correio eletrônico cpl@mprn.mp.br.
Natal/RN, 14 de março de 2022.
JORGE ÁLVARES NETO
Pregoeiro da PGJ/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2022-PGJ
Aos 14 de março de 2022, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pelo PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, GLAUCIO PINTO GARCIA, inscrito no CPF/MF sob nº 515.559.215-15, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022-PGJ, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME, com sede à Rua Antônio Olímpio, 32, Vila Aurora, São José do Rio Preto, São Paulo/SP, CEP: 15.014-410, Fone: (17) 3363-2308, E-mail: verdistribuido@gmail.com, inscrito no CNPJ nº 05.808.979/0001-42, representado pela Sra. VANESSA CORREA DA ROCHA, CPF/MF nº 295.979.838-42, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant. total estimada	Quant. Mínima por pedido	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total (R\$)
1	Toner para impressora multifuncional Okidata, cor preta, Referência MB491+, novo (primeiro uso) e não podem ser resultado de remanufaturamento, refilamento, reutilização ou recondicionamento. Devem produzir impressões nítidas, e de boa qualidade. Deverão ser acondicionados em embalagens totalmente lacradas, contendo as características do produto, marca e indicação do fabricante. Rendimento mínimo de 12.000 páginas. Marca DSI/Chinamate.	Und	54	3	68,00	3.672,00
2	Cilindro de imagem para impressora multifuncional Okidata – Referência MB491+, novo (primeiro uso) e não podem ser resultado de remanufaturamento, refilamento, reutilização ou recondicionamento. Devem produzir impressões nítidas, e de boa qualidade. Deverão ser acondicionados em embalagens totalmente lacradas, contendo as características do produto, marca e indicação do fabricante. Rendimento mínimo de 30.000 páginas. Marca DSI/Chinamate.	Und	11	1	200,00	2.200,00
3	Toner para impressora Okidata – Referência ES5112, cor preta, novo (primeiro uso) e não podem ser resultado de remanufaturamento, refilamento, reutilização ou recondicionamento. Devem produzir impressões nítidas, e de boa qualidade. Deverão ser acondicionados em embalagens totalmente lacradas, contendo as características do produto, marca e indicação do fabricante. Rendimento mínimo de 12.000 páginas. Marca DSI/Chinamate.	Und	91	4	150,00	13.650,00
4	Cilindro de imagem para impressora Okidata – Referência ES5112, novo, novo (primeiro uso) e não podem ser resultado de remanufaturamento, refilamento, reutilização ou recondicionamento. Devem produzir impressões nítidas, e de boa qualidade. Deverão ser acondicionados em embalagens totalmente lacradas, contendo as características do produto, marca e indicação do fabricante. Rendimento mínimo de 30.000 páginas. Marca DSI/Chinamate.	Und	25	2	180,00	4.500,00
5	Toner para impressora Color Okidata – Referência C331DN, cor preta, novo (primeiro uso) e não podem ser resultado de remanufaturamento, refilamento, reutilização ou recondicionamento. Devem produzir impressões nítidas, e de boa qualidade. Deverão ser acondicionados em embalagens totalmente lacradas, contendo as características do produto, marca e indicação do fabricante. Rendimento mínimo de 3.500 páginas. Marca DSI/Chinamate.	Und	30	2	76,00	2.280,00

6	Toner para impressora color Okidata - Referência C331DN, cor amarela, novo (primeiro uso) e não podem ser resultado de remanufaturamento, refilamento, reutilização ou recondicionamento. Devem produzir impressões nítidas, e de boa qualidade. Deverão ser acondicionados em embalagens totalmente lacradas, contendo as características do produto, marca e indicação do fabricante. Rendimento mínimo de 3.000 páginas. Marca DSI/Chinamate.	Und	18	1	76,00	1.368,00
7	Toner para impressora Color Okidata - Referência C331DN, cor magenta, novo (primeiro uso) e não podem ser resultado de remanufaturamento, refilamento, reutilização ou recondicionamento. Devem produzir impressões nítidas, e de boa qualidade. Deverão ser acondicionados em embalagens totalmente lacradas, contendo as características do produto, marca e indicação do fabricante. Rendimento mínimo de 3.000 páginas. Marca DSI/Chinamate.	Und	16	1	73,00	1.168,00
8	Toner para impressora Color Okidata - Referência C331DN, cor ciano, novo (primeiro uso) e não podem ser resultado de remanufaturamento, refilamento, reutilização ou recondicionamento. Devem produzir impressões nítidas, e de boa qualidade. Deverão ser acondicionados em embalagens totalmente lacradas, contendo as características do produto, marca e indicação do fabricante. Rendimento mínimo de 3.000 páginas. Marca DSI/Chinamate.	Und	19	1	73,00	1.387,00
9	Cilindro de imagem para impressora Color Okidata - Referência C331DN, novo (primeiro uso) e não podem ser resultado de remanufaturamento, refilamento, reutilização ou recondicionamento. Devem produzir impressões nítidas, e de boa qualidade. Deverão ser acondicionados em embalagens totalmente lacradas, contendo as características do produto, marca e indicação do fabricante. Rendimento mínimo de 20.000 páginas. Marca DSI/Chinamate.	Und	7	1	1.137,00	7.959,00

GRUPO 2

Item	Descrição	Unid.	Quant. total estimada	Quant. Mínima por pedido	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total (R\$)
10	Toner para impressora ML- 3710NDHP e Multifuncional SCX-4833FD Samsung, cor preta, código MLT-D205L, novo (primeiro uso) e não podem ser resultado de remanufaturamento, refilamento, reutilização ou recondicionamento. Devem produzir impressões nítidas, e de boa qualidade. Deverão ser acondicionados em embalagens totalmente lacradas, contendo as características do produto, marca e indicação do fabricante. Rendimento mínimo de 5.000 páginas. Marca DSI/Chinamate.	Und	320	16	50,50	16.160,00
11	Toner preto para impressora laser SLM4020ND e Multifuncional laser SLM4070R, SAMSUNG, código MLT-D203L, novo (primeiro uso) e não podem ser resultado de remanufaturamento, refilamento, reutilização ou recondicionamento. Devem produzir impressões nítidas, e de boa qualidade. Deverão ser acondicionados em embalagens totalmente lacradas, contendo as características do produto, marca e indicação do fabricante. Rendimento mínimo de 10.000 páginas. Marca DSI/Chinamate.	Und	431	21	56,00	24.136,00
12	Toner para impressora colorida Samsung SL-C3010ND, cor preta, código CLT-K503L, novo, original do fabricante do equipamento, não remanufaturado, com rendimento mínimo de 8.000 páginas. Marca DSI/Chinamate.	Und	25	1	375,00	9.375,00
13	Toner para impressora colorida Samsung SL-C3010ND, cor amarelo, código CLT-Y503L, novo, original do fabricante do equipamento, não remanufaturado, com rendimento mínimo de 5.000 páginas. Marca DSI/Chinamate.	Und	25	1	415,00	10.375,00
14	Toner para impressora colorida Samsung SL-C3010ND, cor magenta, código CLT-M503L, novo, original do fabricante do equipamento, não remanufaturado, com rendimento mínimo de 5.000 páginas. Marca DSI/Chinamate.	Und	25	1	415,00	10.375,00
15	Toner para impressora colorida Samsung SL-C3010ND, cor ciano, código CLT-C503L, novo, original do fabricante do equipamento, não remanufaturado, com rendimento mínimo de 5.000 páginas. Marca DSI/Chinamate.	Und	25	1	415,00	10.375,00

- 1 DO OBJETO**
- 1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÕES DE TONERES E CILINDROS DE IMAGEM PARA IMPRESSORAS, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.**
- 2 DA VALIDADE DOS PREÇOS**
- 2.1** Este Registro de Preços tem validade de 12 (DOZE) MESES, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10, inciso XI, alínea "c", da Resolução nº 199/2014-PGJ.
- 2.2** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.
- 2.3** Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade da ARP.
- 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 3.1** Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.
- 3.2** Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet - acessível publicamente em <https://www.gov.br/compras/pt-br>, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inciso I e § 1º do art. 12 da Resolução nº 199/2014.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução nº 199/2014 - PGJ, de 29 de maio de 2014; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
3.4 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Natal/RN, 14 de março de 2022.
GLAUCIO PINTO GARCIA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto
VANESSA CORREA DA ROCHA
V. C. da Rocha Distribuidora - ME

RESUMO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2013-PGJ PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FINS NÃO RESIDENCIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR MEIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA TECNO EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA AJUSTADA.
LOCATÁRIA: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04.
LOCADOR: TECNO EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Avenida Governador Tarcísio de Vasconcelos Maia, nº 2167, sala 105, Candelária, Natal/RN, CEP 59067-780, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.992.681/0001-09.
OBJETO: Modificação da cláusula nona (Das Obrigações Contratuais), no que diz respeito ao teor do item 9.8, consignado no contrato inicial de locação firmado em 04 de janeiro de 2013.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo contratual tem amparo na Lei nº 8.245/91, regendo de forma supletiva a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
DATA DE ASSINATURA: data da assinatura eletrônica/digital.
Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.
PUBLIQUE-SE.
GLAUCIO PINTO GARCIA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto

Assinado eletronicamente em 14/03/2022 às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.
Documento nº 2448091 do procedimento: 202304640000015202106
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº f65af2448091.

RESUMO DO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2018-PGJ PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (COPEIRAGEM) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA QUALY-SERV TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, NA FORMA AJUSTADA.
CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04.
CONTRATADA: QUALYSERV TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, com sede à Rua Marechal Alcaetano de Lima, 2326 - Lagoa Nova - CEP 59.062-540 - Natal/RN, inscrita no CNPJ Nº 18.072.865/0001-29.
OBJETO: Modificação da cláusula quinta (do valor), itens 5.1 e 5.2, parte integrante do contrato inicial firmado em 07/11/2018, tendo em vista a necessidade de acréscimo de 01 (um) posto de trabalho (copeiro) no prédio sede da Promotorias de Justiça da Comarca de Mossoró/RN com data prevista a partir de 21/03/2022.
VALOR: O valor mensal do contrato terá o valor conforme estipulado na tabela abaixo:

Categoria	Posto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal
COPEIRO	Natal	9	2.470,67	22.236,03
	Pamamirim	2	2.383,27	4.766,54
	Mossoró	2	2.412,32	4.824,64
Total		13		31.827,21

- O valor global do contrato que era de R\$ 1.644.970,31 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta reais e trinta e um centavos), passa a ter o montante de R\$ 1.648.186,74 (um milhão, seiscentos e oito mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos), tendo em vista o acréscimo de R\$ 3.216,43 (três mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos), por força deste aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇÃO: 14 - Procuradoria-Geral de Justiça; UNIDADE: 101 - Procuradoria-Geral de Justiça; FUNÇÃO: 03 - Essencial à Justiça, SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral; PROGRAMA: 0100 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; AÇÃO: 211201 - Manutenção e Funcionamento; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra; SUBELEMENTO: 005 - Serviços de Copa e Cozinha; FONTE: 0100 - Recursos Ordinários; REGIÃO: 0001 - Rio Grande do Norte.
Nota de Empenho nº 223/2022; Espécie: Global; Data de Emissão: 04/03/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo tem amparo no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
DATA DE ASSINATURA: Data da assinatura eletrônica/digital.
Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.
PUBLIQUE-SE.
GLAUCIO PINTO GARCIA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto

Assinado eletronicamente em 14/03/2022 às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.
Documento nº 2452515 do procedimento: 202304740000027202214
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº b090d2452515

RESUMO DA NOTA DE EMPENHO Nº 239/2022
PROCESSO Nº: 46.400.030/2022
EMPENHO Nº: 239/2022
OBJETO: Aquisição de detector de metal portátil (manual), conforme ARP nº 5/2022.
CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Rua Promotor Manoel Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN - CEP: 59.065-555 CNPJ: 08.539.710/0001-04
CONTRATADA: Radd Comércio de Eletrônicos Ltda, Av Therezinha Pauletti Sanvitto, 208, Sala 807, Sanvitto, Caxias do Sul/RS - CEP: 95.110-195 CNPJ: 37.894.624/0001-00
VALOR: 6.630,00 (seis mil, seiscentos e trinta reais)
BASE LEGAL: Dec. Estaduais 17.144 e 17145/03 C/C Res.004/13-TCE
DATA DO EMPENHO: 10 de março de 2022
PUBLIQUE-SE
Natal, 10 de março de 2022
GLAUCIO PINTO GARCIA - Procurador-Geral de Justiça Adjunto

Assinado eletronicamente em 11/03/2022 às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.
Documento nº 2443537 do procedimento: 202304640000030202283
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 2b8e12443537.

RESUMO DA NOTA DE EMPENHO Nº 68/2022
PROCESSO Nº: 20.23.0612.0000108/2021-28
EMPENHO Nº: 68/2022
OBJETO: Contratação de Profissionais Autônomos em 2022 / Central de Apoio Técnico Especializado / CATE - Economia - sorteio 93/2021 - Flavio Kauê.

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Rua Promotor Manoel Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN - CEP: 59.065-555 CNPJ: 08.539.710/0001-04
CONTRATADA: Flávio Kauê Targino Bezerra, Av. Antonio Basílio, 2535, apto 205, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.054-725 CPF: 096.786.074-17
VALOR: 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais)
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 25, Caput
DATA DO EMPENHO: 10 de março de 2022
PUBLIQUE-SE
Natal, 10 de março de 2022
JEAN MARCEL CUNTO LIMA
DIRETOR GERAL

Assinado eletronicamente em 11/03/2022 às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.
Documento nº 2444970 do procedimento: 202306120000108202128
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 919662444970.

79ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NATAL
Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255, 6º andar, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, tel. 84 99972-1303

PGA nº. 20.23.2140.0000014/2021-16 *
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DAS TORCIDAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através do seu 79º Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, especificamente com atribuição na prevenção na violência nos estádios de futebol e implementação do Estatuto do Torcedor (Lei 10671/03), neste ato participando como ajuantes o Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, Coronel Alarico José Pessoa de Azevedo Júnior, O Comandante do Batalhão de Choque do Estado do Rio Grande do Norte, Tenente Coronel Ricardo Luiz Pereira dos Santos, com anuência do Procurador-Geral do Estado, Dr. Luiz Antônio Marinho da Silva, O Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio Grande do Norte, Dr. José Vanildo da Silva, Senhores Joyce Lorena Oliveira, representando a torcida MOVIMENTO 90, Crystian Lenin Pontes do Nascimento, representando a torcida Garra Alvinegra, Idamylton Garcia Cunha, representando a torcida Camisa 12. Romerito Alves Fidelis, representando a torcida TMV, Willa Vieira de Oliveira, representando a torcida Portão 5 e Felipe Matheus do N. Venâncio, representando a torcida América Beer;
CONSIDERANDO que o torcedor tem direito à segurança nos locais onde serão realizados os jogos de futebol e nas áreas circunvizinhas, conforme preceituado no artigo 13, do Estatuto do Torcedor;
CONSIDERANDO que é direito do torcedor a implementação de planos de ação referentes à segurança, transporte e contingências que possam ocorrer durante a realização de eventos esportivos, sendo a elaboração dos planos de responsabilidade da entidade responsável pela organização da competição, com participação das entidades de prática desportiva que a disputarão, sob a supervisão dos órgãos de segurança pública (artigo 17, da Lei 10.671/03);
CONSIDERANDO o registro de ocorrências envolvendo torcedores ligados às torcidas organizadas, tanto dentro como nas cercanias dos Estádios, decorrente de atos de violência, em face da rivalidade entre seus membros, colocando em risco toda a coletividade, principalmente àqueles que estão em trânsito nas ruas próximas;
CONSIDERANDO que o direito de manifestação deve ser livremente exercido, desde que observada a ordem jurídica vigente e não haja extrapolação para violência e vandalismo, preservando-se a ordem pública;
RESOLVEM firmar o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA mediante as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: A Torcida da Organizada deverá confeccionar carteira de identificação para seus membros, na qual constará fotografia da face em tamanho 3x4cm, nome completo, números do RG e CPF. O acesso aos estádios de torcedor com uniforme ou adesões da Torcida Organizada somente será permitido mediante apresentação da respectiva carteira de identificação aqui tratada, inclusive no modelo digital.
CLÁUSULA SEGUNDA: A Torcida Organizada compromissária deverá cadastrar todos os seus membros anualmente, sendo o documento entregue ao Comando do Batalhão de Choque, situado na Avenida Miguel Castro, devendo conter os seguintes dados: nome completo do integrante, naturalidade, filiação, RG e CPF, endereço residencial, além de assinatura, nos termos do artigo 20-A, parágrafo único, da Lei 10.671/03.
CLÁUSULA TERCEIRA: A Torcida Organizada se compromete a cumprir seus objetivos institucionais, evitando a violência, tumultos, brigas, vídeos com provocações, dentre outras atitudes que comprometam a segurança do evento.
CLÁUSULA QUARTA: Todo o material a ser utilizado pela Torcida Organizada dentro do estádio deverá ser relacionado e informado, mediante ofício, para aprovação pelo Comando do Batalhão de Choque da Polícia Militar do RN, sediado na Cidade de Natal/RN, no prazo de 48(quarenta e oito) horas antes do jogo, devendo se adequar às normas de segurança impostas pelas unidades militares da cidade onde se realizará o jogo, na forma do formulário ora distribuído, com indicação do nome e telefones para contatos do presidente da Torcida Organizada ou responsável pelo contato.
CLÁUSULA QUINTA: Na hipótese de a Torcida Organizada se envolver em quaisquer atos de violência, como brigas, tumultos ou em atos que, de qualquer maneira, coloquem em risco a ordem pública, independentemente de na data haver realização de evento esportivo, serão aplicadas MEDIDAS EDUCATIVAS de advertência e suspensão de comparecimento aos estádios que sediam eventos esportivos de futebol, seja em campeonato estadual, nacional ou internacional, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, pelo prazo de 01(uma) a 10(dez) partidas.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A aplicação da MEDIDA EDUCATIVA será de competência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, a partir de relatório circunstanciado feito pela Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, sendo a decisão encaminhada à Federação de Futebol do Estado, para os devidos fins;
PARÁGRAFO SEGUNDO: A torcida interessada deverá ser notificada do teor do relatório e, em caso de recomendação de punição, poderá apresentar defesa em 48(quarenta e oito) horas, a partir do recebimento do documento.
CLÁUSULA SEXTA: Não sendo suficiente a suspensão da torcida organizada pelo período máximo de 10 (dez) jogos, o Ministério Público ajuizará ação civil pública para o banimento da torcida organizada pelo período de até 03 (três) anos, nos termos do artigo 39-A, da Lei 10.671/03;
CLÁUSULA SÉTIMA: Caso sejam criadas novas torcidas, essas poderão aderir às condições do presente Termo de Ajustamento de Conduta.
Natal/RN, 07 de fevereiro de 2022.
Luiz Eduardo Marinho Costa
79º Promotor de Justiça
Alarico José Pessoa De Azevedo Júnior - Cel QOPM
Comandante Geral da PM/RN
Ricardo Luiz Pereira dos Santos - TC QOPM
Comandante do BPCCHOQUE
José Vanildo da Silva
Presidente da FNF
Joyce Lorena Oliveira
Movimento 90
Romerito Alves Fidelis
TMV
Idamylton Garcia Cunha
Torcida Camisa 12
Felipe Mateus do N. Venâncio
Meção Beer
Crystian Lenin Pontes do Nascimento
Torcida Garra Alvinegra
Willa Vieira de Oliveira
Portão 05
* Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 2433616
Inquérito Civil nº 04.23.2616.0000037/2022-90
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Canguaretama, em atuação por substituição legal, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, inciso III, da